



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 44/2020-PMB

FOLHA nº

001/\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 78/2020-PMB: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020-PMB

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**INTERESSADA:** SECRETARIA DE SAÚDE.

### AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

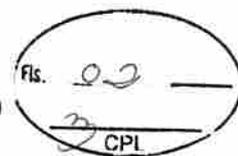
Em 06 de maio de 2020.

  
Marcos de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



Bandeirantes, 04 de maio de 2020.

Ilmo. Sr.

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

vide = {  
3400 FR 303  
4050 FR 303

Atenciosamente,

*Cristiane Cecador Araújo*  
Secretaria de Saúde  
PORT. Nº 11.413/2020

**REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS**  
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Compras

Fls. 03  
m  
CPI

Bandeirantes, 04 de maio de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
ANTÔNIO CARLOS ZANARDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.  
**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



Bandeirantes, 04 de maio de 2020.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

*Encaminha-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO fis. 05  
Departamento de Compras 37

## SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

Bandeirantes, 04 de maio de 2020.

*Cristiane Caçador Araújo*  
Secretária de Saúde  
PORT. Nº 12.413/2020  
  
CRISTIANE CAÇADOR DE ARAÚJO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



**QUANTITATIVO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	1	Und	Turbina	R\$4.000,00	R\$4.000,00
2	4	Und	Bicos Injetores	R\$2.100,00	R\$8.400,00
<b>Total</b>				<b>R\$12.400,00</b>	

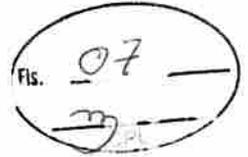
Bandeirantes, 04 de maio de 2020.

*Cristiane Caçador Araújo*  
Secretaria de Saúde  
PCN 12.413/2020  
**CRISTIANE CAÇADOR DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



## JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

**I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

**II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO:** A aquisição das peças faz-se necessária para a reintegração dos veículos a frota municipal, visto que o veículo presta serviços de transporte de urgência/emergência à pacientes do município de Bandeirantes, devendo assim mantê-lo em circulação e em condições de segurança para a execução destes serviços de extrema importância prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bandeirantes - Pr, preservando assim a saúde e a vida dos munícipes.

Assim, encaminho a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 04 de maio de 2020.

Ratifico a justificativa.

  
Cristiane Caçador Araújo  
Secretária de Saúde  
04/05/2020  
**CRISTIANE CAÇADOR DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Administração  
Departamento de Compras



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Ao Srº.  
**ANTONIO DONIZETTI SOUZA**  
Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de sua Diretora, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuída pelas demais autoridades, vem informar que não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, no sítio indicado pelo Tribunal de Contas do Paraná <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br> / < <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br> > os preços dos produtos os quais estamos em processo de aquisição, descritos no termo de referência, haja vista não foram encontrados do site Nota Paraná, impossibilitando a pesquisa, como também a incompatibilidade dos produtos pesquisados, tendo em vista que os mesmos não fazem parte do rol dos produtos presentes no site para consulta de preço.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são de mercado. Assim, encaminho a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 04 de maio de 2020

\_\_\_\_\_  
**LINO MARTINS**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CARLOS ZANARDO**  
Secretário de Administração

\_\_\_\_\_  
**REGINA CELIA AMARAL FABRIS**  
Diretora de Compras



# PLAT TURBO RETIFICA DE MOTORES LTDA

CNPJ: 10.674.933/0001-18

Rodovia Br 153 Km 43

Cep: 86.430-000

Santo Antonio da Platina - Pr.



Veículo: Fiat/Ducato

Placa: AVM 4815

Item	Quantidade	Descrição	Vlr. Unitário	Total
	1	1 Turbina	4400,00	4400,00
	2	4 Bicos injetores	2310,00	9240,00

		total	6710,00	13640,00
--	--	-------	---------	----------

**10.674.933/0001-18**

Plat Turbo Retifica de  
Motores Ltda

Rodovia BR 153 Km 43  
CEP 86 430-000

Santo Antônio da Platina PR



Gilvan Ramalho &lt;gilvanramalho50@gmail.com&gt;

Tls

**Orçamento**

3 mensagens

Gilvan Ramalho &lt;gilvanramalho50@gmail.com&gt;

27 de abril de 2020 08:44

Para: surian@marajo.com.br

Bom dia, segue informações do veículo e de peças para orçamento.

FIAT/DUCATO MC RONTANAMB

ANO: 2010/2010

PLACA: AVM-4815

CHASSI: 93W245G34A2052048

PEÇAS.

1 TURBINA

4 BICO INJETOR

Sem mais, qualquer dúvida estou a disposição. Att, GILVAN RAMALHO

Sérgio Surian &lt;surian@marajo.com.br&gt;

27 de abril de 2020 12:03

Para: Gilvan Ramalho &lt;gilvanramalho50@gmail.com&gt;

BOM DIA

-- TURBINA --- 5801457120 --- 4.945,52 TEMOS

04 BICO INJETOR --- 504377671 --- 9.895,24 não temos

Autorizando confirmar pedido com vendedor : SERGIO SURIAN 43 9 9970-3836 OU 3377-7308

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gilvan Ramalho &lt;gilvanramalho50@gmail.com&gt;

27 de abril de 2020 13:00

Rascunho para: Sérgio Surian &lt;surian@marajo.com.br&gt;

[Texto das mensagens anteriores oculto]



# Município de Bandeirantes

## Solicitação 210/2020

### Termo de Referência



Equilíbrio

<b>Solicitação</b>		<i>Entido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	11/05/2020	2
<b>210</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
173627-2	CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO	275/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
110006	Divisão de Agendamento da Saúde	EM ATÉ 30 DD APÓS O	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	3 Meses	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA M. DE BANDERANTES-PR		3 Meses	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

*Lote*

01 Lote 001

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
022200	TURBINA - FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815	UN	1,00	4.000,00	4.000,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04050	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		1,00		4.000,00
022201	BICOS INJETORES - FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815	UN	4,00	2.100,00	8.400,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04050	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		4,00		8.400,00
				<b>TOTAL</b>	<b>12.400,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.400,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

11.006.10.301.1001.6083	12.400,00
Cod 04050 Fonte 00303-G.Fonte E	12.400,00

  
 \_\_\_\_\_  
 CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO  
 Solicitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

fls. 13

PROTOCOLO NUMERO: 78/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 06 de maio de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 44/2020-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores orçados são compatíveis com os praticados no mercado, a escolha do fornecedor se dará em função do menor preço apresentado e que não está havendo fracionamento de despesas.

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UND	TURBINA	4.000,00	4.000,00
02	04	UND	BICOS INJETORES	2.100,00	8.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>12.400,00</b>

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Regina Célia Amaral Fabris  
Setor de Compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 78/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 06 de maio de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 44/2020-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 03 (três) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com as Secretarias solicitantes, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcos Moraes  
Presidente da Comissão de Licitações

À Assessoria Jurídica do  
Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro  
CEP 86.360-000 – BANDEIRANTES-PR  
Caixa Postal 281



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

fls. 15

**PORTARIA Nº 1.483/2020**

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

  
**Lino Martins**

Prefeito Municipal

## **PUBLICAÇÃO**

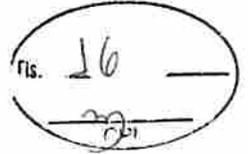
O presente ato foi publicado na edição  
nº 1063 do dia 08/01/2020  
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo  
Escriturário  
Portaria nº 5.249/95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 78/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 06 de maio de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 44/2020-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).

Colha-se manifestação

Marcos Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação

João Roberto Cosmo  
Membro

Joyce Ferreira da Silva  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. 17

Protocolo nº 78/2020-PMB

Bandeirantes, 06 de maio de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 44/2020-PMB-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes

### PARECER CONTÁBIL

#### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Município, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

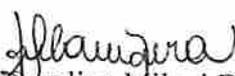
Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SEC. DE SAÚDE	4050-303	1100610301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

  
Jaciani Carolina Milani Della Mura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 78/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 06 de maio de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 44/2020-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### PARECER FINANCEIRO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais)

#### RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2020, no rigor e nos parâmetros da Lei nº 8.666/93 no montante de R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 06 de maio de 2020.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

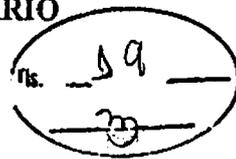
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL**

**NIRE: 4110709217-8**

**CNPJ: 14.211.609/0001-14**

**J. V. NARDONI - TRANSPORTES**



1

**JOSÉ VAMIR NARDONI**, natural de Andirá-PR, nascido em 16 de julho de 1.966, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado a Avenida Major Barbosa Ferraz Junior, 330, Bairro Nova Andirá, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86.380.000, portador da cédula de identidade civil RG. N° 4.165.176-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. sob nº 581.258.689-68.; Empresário individual, sob o nome empresarial de **J. V. NARDONI - TRANSPORTES**, com sede à rua Altair Ramos dos Santos, 212, Jardim Santo Antonio, Andirá – PR., CEP 86.380-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 4110709217-8**, em 24/08/2011 e no CNPJ/MF sob o número **14.211.609/0001-14**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**-Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO:** Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: Rodovia BR 369, KM 36, S/N, centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86.380-000.

**-Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**-Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**

**NIRE: 4110709217-8**

**CNPJ: 14.211.609/0001-14**

**J. V. NARDONI - TRANSPORTES**

**JOSÉ VAMIR NARDONI**, natural de Andirá-PR, nascido em 16 de julho de 1.966, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado a Avenida Major

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 15:28 SOB Nº 20200558030.  
PROTOCOLO: 200558030 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000446793. NIRE: 41107092178.  
J. V. NARDONI - TRANSPORTES



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL**

NIRE: 4110709217-8

CNPJ: 14.211.609/0001-14

**J. V. NARDONI - TRANSPORTES**

ns. 20

Barbosa Ferraz Junior, 330, Bairro Nova Andirá, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86.380.000, portador da cédula de identidade civil RG. Nº 4.165.176-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. sob nº 581.258.689-68.; Empresário individual, sob o nome empresarial de J. V. NARDONI - TRANSPORTES, com sede à Rodovia BR 369, KM 36, S/N, centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86.380-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4110709217-8, em 24/08/2011 e no CNPJ/MF sob o número 14.211.609/0001-14; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**-Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)-** O Empresário Individual gira como nome empresarial J. V. NARDONI - TRANSPORTES.

**-Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) -** O capital é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**-Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) -** O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rodovia BR 369, KM 36, S/N, centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86.380-000.

**-Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) -** O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de manutenção e reparação de turbinas, bombas e bicos injetores; Comércio varejista de pneumáticos, protetores e câmaras-de-ar; Comércio varejista de ferro e aço; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

**-Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) -** O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**-Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) -** Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**-Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO -** O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 15:28 SOB Nº 20200558030.  
PROTOCOLO: 200558030 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000446793. NIRE: 41107092178.  
J. V. NARDONI - TRANSPORTES



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL

NIRE: 4110709217-8

CNPJ: 14.211.609/0001-14

J. V. NARDONI - TRANSPORTES



3

de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

-Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Andirá - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.



Andirá-Pr., 23, de janeiro de 2020

  
JOSE VALMIR NARDONI



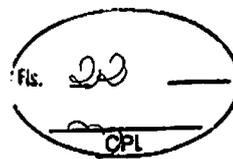
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 15:28 SOB Nº 20200558030.  
PROTOCOLO: 200558030 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000446793. NIRE: 41107092178.  
J. V. NARDONI - TRANSPORTES



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021854492-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.211.609/0001-14  
Nome: J V NARDONI - TRANSPORTES - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

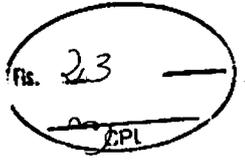
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.211.609/0001-14**Razão Social:** J V NARDONI PECAS E SERVICOS MECANICOS ME**Endereço:** ROD BR 369 KM 36 36 ANDAR 1 / CENTRO / ANDIRA / PR / 86380-000

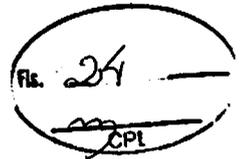
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2020 a 14/07/2020**Certificação Número:** 2020031703500823066774

Informação obtida em 30/04/2020 13:49:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J. V. NARDONI - TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.211.609/0001-14  
Certidão nº: 10157509/2020  
Expedição: 30/04/2020, às 13:50:31  
Validade: 26/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. V. NARDONI - TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.211.609/0001-14, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*  
**DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**



**Certidão Negativa de Débitos N° 2157**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **J. V NARDONI - TRANSPORTES ME**, CPF/CNPJ nº 14.211.609/0001-14, para fins **DE LICITACAO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros **Mobiliários e Imobiliários**), até a presente data em nome de **J V NARDONI - TRANSPORTES - ME**, CPF/CNPJ nº 14.211.609/0001-14, situado(a) na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 30/05/2020**

Andirá-Estado do Paraná , 30 de abril de 2020.

Código de Autenticidade: D086955B29834FCF63649FD6CCF1FB5A



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 26  
CPI

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. V. NARDONI - TRANSPORTES  
CNPJ: 14.211.609/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:35:35 do dia 30/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2020.

Código de controle da certidão: **DC27.1D49.80DA.50D1**

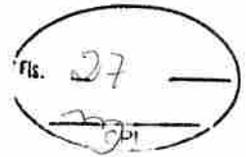
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná  
76.235.761/0001-94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



## ALVARÁ 2020

## 276

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ concede **ALVARÁ DE LICENÇA**, PARA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS ACERCA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, DA HIGIENE, SAÚDE, SEGURANÇA, ORDEM E TRANQUILIDADE PÚBLICAS.

NOME/RAZÃO SOCIAL: **J V NARDONI - TRANSPORTES - ME**

CNPJ/CPF: **14.211.609/0001-14**

INSCR. ESTADUAL: **22431**

NOME FANTASIA: **MULTI DIESEL PECAS E SERVICOS**

LOCALIZAÇÃO:

RUA ALTAIR RAMOS DOS SANTOS, Nº 212

JARDIM SANTO ANTONIO

ANDIRÁ

CEP: 86380-000

CADASTRO ECON. MUNICIPAL  
NÚMERO INSCR. MUNICIPAL

## 22431

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:

INICIO DA ATIVIDADE: **24/08/2011**

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS P VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TURBINAS, BOMBAS E BICOS INJETORES; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS, PROTETORES E CAMARAS DE AR; COMERCIO DE VAREJISTA DE FERRO E AÇO.

CNAE's DA EMPRESA:

CÓD. 4930202 S | CÓD. 4530705 N | CÓD. 4732600 N | CÓD. 4744001 N | CÓD. 4520001 N | CÓD. 4530703 N |

### VÁLIDO ATÉ: 31/12/2020

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES:

*"PODERÁ FUNCIONAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGÊNCIA"*

Andirá, 30 de abril de 2020.

VISTORIA BOMBEIRO:

Nº CERTIFICADO e VALIDADE

DISPENSADO

DISPENSADO

14B2259A5F22042ACD6ACACEABF89B68

Código de autenticidade

#### LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A) O presente ALVARÁ contém a validade neste Documento, ficando sujeita a **RENOVAÇÃO**;

B) Será exigida renovação de Licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local;

C) Nos casos de alteração tais como: Encerramento, Mudança de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar à Prefeitura dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias;

IMPORTANTE

AO ENCERRAR AS SUAS ATIVIDADES, FAVOR PROVIDENCIAR A BAIXA JUNTO A PREFEITURA PARA NÃO GERAR FUTUROS DÉBITOS.

### ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls.

28

CPI

NUMERO DE INSCRIÇÃO  
14.211.609/0001-14  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
24/08/2011

NOME EMPRESARIAL

J. V. NARDONI - TRANSPORTES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MULTI DIESEL PECAS E SERVICOS

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

ROD BR 369, KM 36

NUMERO  
S/N

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

86.380-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ANDIRA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(43) 3538-3399

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

24/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2020 às 09:27:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

 fis. 29  
 08/2011

 Inscrição no CAD/ICMS  
 90570291-26

 Inscrição CNPJ  
 14.211.609/0001-14

 Início das Atividades  
 08/2011

## Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial J V NARDONI - TRANSPORTES - ME  
 Título do Estabelecimento MULTI DIESEL PECAS E SERVICOS  
 Endereço do Estabelecimento ROD BR 369 KM 36, SN - CENTRO - CEP 86380-000  
 FONE: (43) 3538-3399  
 Município de Instalação ANDIRA - PR, DESDE 08/2011  
 ( Estabelecimento Matriz )

## Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES  
 + 3, DESDE 03/2020  
 Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS  
 PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E  
 INTERNACIONAL  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento  
 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR  
 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES  
 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA  
 VEICULOS AUTOMOTORES

## Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	581.258.689-68	JOSE VALMIR NARDONI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 30/05/2020.


 Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90570291-26

 Emitido Eletronicamente via Internet  
 30/04/2020 14:57:05

 Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Fls. 30  
CPL

Data da consulta: 02/09/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 14.211.609/0001-14

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : J. V. NARDONI - TRANSPORTES

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 24/08/2011

Situação no SIMEI : NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

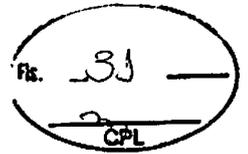
Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020555373-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.211.609/0001-14  
Nome: J V NARDONI - TRANSPORTES - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria do Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 119/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 78/2020. Dispensa de Licitação nº. 44/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

## I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 44/2020, cujo o objeto é compra de peças automotivas.

Consta no presente certame: solicitação da Diretora e Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; Justificativa; Quantitativo; Orçamentos; Justificativa de Negativa de Pesquisa Paineis de Preços; Termo de Referência; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

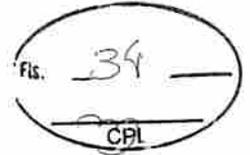
*Art. 22. São modalidades de licitação:*

- I - concorrência;*
- II - tomada de preços;*
- III - convite;*
- IV - concurso;*
- V - leilão.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

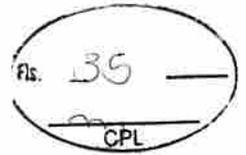
(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- a) *na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

*Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.*

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscentos reais*). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

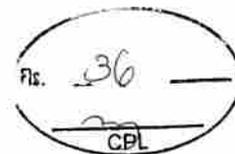
Bandeirantes, 12 de maio de 2020.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 78/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 06 de maio de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 44/2020-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

### DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

Presidente: Marcos Moraes

Membros:

João Roberto Cosmo

Joyce Ferreira da Silva



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fis. 37  
GPL

PROTOCOLO NUMERO: 78/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 06 de maio de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 44/2020-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

J. V. NARDONI - TRANSPORTES

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UND	TURBINA	4.000,00	4.000,00
02	04	UND	BICOS INJETORES	2.100,00	8.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>12.400,00</b>

Para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

  
LINO MARTINS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



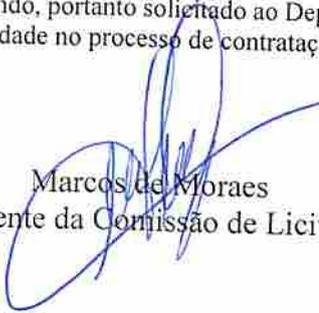
PROTOCOLO NUMERO: 78/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 06 de maio de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 44/2020-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### **AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº /2019-PMB PMB Prefeitura Município de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

  
Marcos de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

  
LINO MARTINS  
Prefeito Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 44/2020-PMB**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: **J. V. NARDONI - TRANSPORTES**

Nº	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	VL. UNID	VLR TOTAL
01	01	UND	TURBINA	4.000,00	4.000,00
02	04	UND	RICOS INJETORES	2.100,00	8.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>12.400,00</b>

Para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Bandeirantes-PR, 06 de maio de 2020.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ERRATA**

Na publicação da ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PMB, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID - 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na página nº 07, da edição nº 1099, de 09 de maio de 2020.

**ONDE SE LÊ:**  
Aos 07 (sete) dias do mês de setembro.  
LEIA-SE  
Aos 07 (sete) dias do mês de maio.

Bandeirantes-PR, 11 de maio de 2020.

**MARCOS DE MORAES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.457/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

EXONERAR, a pedido, a partir de 30 de Abril do corrente ano, a Sr. VERA LUCIA DIAS, ocupante do cargo efetivo de "Merendeira", conforme requerimento 1537/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2020

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 45/2020- PMB**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso VIII da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**

Nº	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UNID	MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL - TRAVESSIA DA REDE FERROVIÁRIA - RUA YUKIAZI FUKUDA E RUA LUIZA PEREIRA BARBOSA	4.805,29	4.805,29
02	01	UNID	SERVIÇOS PARA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL - TRAVESSIA DA REDE FERROVIÁRIA - RUA YUKIAZI FUKUDA E RUA LUIZA PEREIRA BARBOSA	4.633,68	4.633,68
<b>TOTAL</b>					<b>9.438,97</b>

CONTRATAÇÃO DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO FINAL DA AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL - TRAVESSIA DA REDE FERROVIÁRIA - RUA YUKIAZI FUKUDA E RUA LUIZA PEREIRA BARBOSA NA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 9.438,97 (nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e nove e sete centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Bandeirantes, 11 de maio de 2020

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020**

**OBJETO. CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID - 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aos 11 (onze) dias do mês de maio, às 09hs00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção Marcos de Moraes, João Roberto Cosmo e Joyce Ferreira da Silva, nomeados através da portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 01/2020-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID - 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com vistas a atingir o maior número de interessados. Estavam presentes os membros da Comissão, no qual foi analisada a documentação protocolada em 08 (oito) de maio, as 12hs32min, junto a essa municipalidade da proponente: JULIANA OLIVEIRA DUARTE GUERRA para o cargo de ENFERMEIRO(A), cumpre destacar que, a documentação apenas foi analisada, uma vez que existe vaga remanescente para o cargo pretendido até a presente data. Constatou-se que toda a documentação da REQUERENTE encontra-se em conformidade com o Edital. Na sequência, os documentos foram rubricados e conferidos pela Comissão, comprovando a autenticidade dos mesmos. Na sequência foi aberto prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de recurso. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos(as) presentes abaixo relacionados

Marcos de Moraes  
Joyce Ferreira da Silva  
João Roberto Cosmo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.458/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

Conceder, Licença Prêmio, a partir de 17 de Abril de 2020, a servidora abaixo relacionados:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	QUANTIDADE DE MESES
ERNESTINA BONACINI LOPES	ZELADORA	2015/2020	3 MESES

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2020.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2020- PMB**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: FLAVIA MARIA TOREJANI OLIVEIRA 02803980932

OBJETO. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRODUTOS ANTISSEPTICOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO NO COMBATE AO CORONAVÍRUS-COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

PRazo DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	1500-494	11001030110056071 3 3 90 10 00 00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050 303	11006103011006093 3 3 90 10 00 00	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 22 de Abril de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
FLAVIA MARIA TOREJANI OLIVEIRA 02803980932  
Flavia Maria Torejani Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 08-05-2020 à 12-05-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CELSON BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	11/05/20 a 16/05/20	TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE	R\$ 240,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	08/05/20 a 08/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	08/05/20 a 08/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	05/05/20 a 05/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRINA	11/05/20 a 11/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	09/05/20 a 09/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	07/05/20 a 07/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	11/05/20 a 11/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	11/05/20 a 11/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	11/05/20 a 11/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	LONDRINA	06/05/20 a 06/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	08/05/20 a 08/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	11/05/20 a 15/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	11/05/20 a 11/05/20	LEVAR FAMILIARES PARA VISTA NO HOSPITAL EVANGÉLICO	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRINA	12/05/20 a 12/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	12/05/20 a 12/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	12/05/20 a 12/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	12/05/20 a 12/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	12/05/20 a 12/05/20	LEVAR CRIANÇA PARA TRATAMENTO NO CEFIL	R\$ 40,00



**Município de Bandeirantes - 2020**  
Mapa da Licitação  
Processo dispensa 44/2020

Data abertura: 06/05/2020      Data julgamento: 06/05/2020      Data homologação: CNPJ: 14.211.608/0001-14

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001 TURBINA - FIAT/DUCATO PLACA AVM-481	UN	1,00	4.000,00 *	
002 BICOS INJETORES - FIAT/DUCATO PLACA	UN	4,00	2.100,00 *	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>12.400,00</b>	

Fls. 40  
CPL



# Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Processo dispensa 44/2020



Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 22200 TURBINA - FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815</b>				
554886480-3 J. V. NARDONI TRANSPORTES ME	14.211.609/0001-14	Habilitado		4.000,00
<b>Item 002: 22201 BICOS INJETORES - FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815</b>				
554886480-3 J. V. NARDONI TRANSPORTES ME	14.211.609/0001-14	Habilitado		2.100,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



# Município de Bandeirantes - 2020

## Classificação por Fornecedor

### Processo dispensa 44/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 554885480-3 J. V. NARDONI TRANSPORTES ME Email: ANDIRABOMBADIESEL@HOTMAIL.COM Representante: 554885481 - JOSE VALMIR NARDONI CNPJ: 14.211.609/0001-14 Telefone: (43) 3538.3399 Status: Habilitado									
001	22200 TUREBINA - FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815	UN	1,00	Habilitado			4.000,00	4.000,00	*
002	22201 BICOS INJETORES - FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815	UN	4,00	Habilitado			2.100,00	8.400,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>12.400,00</b>	

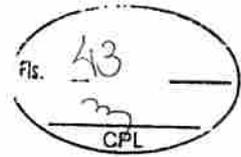
Fis. 42  
 CPL



# Município de Bandeirantes - 2020

## Relação de Participantes

Processo dispensa 44/2020



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
554886480-3	14.211.609/0001-14	J. V. NARDONI TRANSPORTES ME	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



# Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Processo dispensa 44/2020

Fls. 44  
CPL

Página:1

Produto	Status
Item 001: 22200 TURBINA - FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815	ADQUIRIDO
554886480- J. V. NARDONI TRANSPORTES ME	4.000,00
14.211.609/0001-14	Habilitado
Item 002: 22201 BICOS INJETORES - FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815	ADQUIRIDO
554886450- J. V. NARDONI TRANSPORTES ME	2.100,00
14.211.609/0001-14	Habilitado
Qtde. itens vencedores :	002
Qtde. itens frustrados :	000
Qtde. itens desertos :	000
Qtde. itens não apurados :	000
Qtde. itens empatados :	000
Qtde. itens empatados ME :	000



# Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 44/2020

Fls. 45  
CPL

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 554886480-3 J. V. NARDONI TRANSPORTES ME		
CNPJ: 14.211.609/0001-14		
Itens vencidos: 2		
Item 001	22200 - TURBINA - FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815	4.000,00
Item 002	22201 - BICOS INJETORES - FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815	2.100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº. 156/2020 - PMB

Contrato de Aquisição de Materiais que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES** e de outro **J. V. NARDONI TRANSPORTES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 76.235.753/0001-48, neste ato representada pelo Prefeito Município o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - CENTRO - CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes PR, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **J. V. NARDONI - TRANSPORTES**, estabelecida na Rodovia BR 369, KM 36 S/N, - CEP 86.380-000, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 14.211.609/0001-14, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. José Vamir Nardoni, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 4.165.176-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 581.258.689-68, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de Aquisição de Materiais decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 44/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de fornecer em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 44/2020-PMB**.

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UND	TURBINA	4.000,00	4.000,00
02	04	UND	BICOS INJETORES	2.100,00	8.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>12.400,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os produtos serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 44/2020 e anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os produtos serão fornecidos mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso ocorra reajuste de preços, a contratada deverá demonstrar a necessidade de restabelecer o equilíbrio contratual mediante solicitação e notas fiscais de seu fornecedor conforme Inciso II alínea “d” do artigo 65 da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento e apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro de seu prazo de validade em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

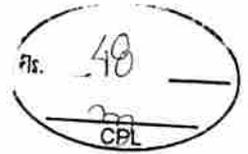
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos equipamentos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SEC. DE SAÚDE	4050-303	1100610301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos equipamentos recebidos.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária em nome da empresa fornecedora.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para fornecimento dos produtos será de 03 (três) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – MULTA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os equipamentos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. 49  
CPL

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum produto fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

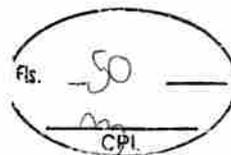
### CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020-PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 06 de maio de 2020.

PREF MUN DE BANDEIRANTES  
LINO MARTINS  
Prefeito Município

J. V. NARDONI TRANSPORTES  
José Vamir Nardoni  
Contratada

Testemunhas:

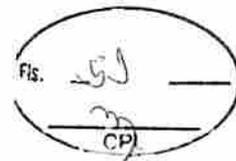
Joyce Ferreira da Silva  
CPF. 065.535.889-70

Marcos de Moraes  
CPF. 590.505/609-97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2020 - PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020-PMB

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** J. V. NARDONI TRANSPORTES

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**VALOR:** R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

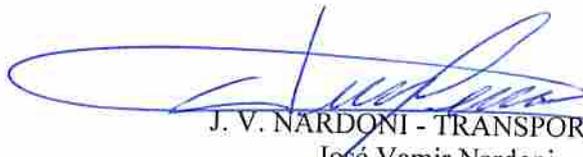
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

**DOTAÇÕES:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SEC. DE SAÚDE	4050-303	1100610301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 06 de maio de 2020.

  
PREF MUN DE BANDEIRANTES  
LINO MARTINS  
Prefeito Município

  
J. V. NARDONI - TRANSPORTES  
José Vamir Nardoni  
Contratada

**REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL**  
 BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ  
 REGISTRO DE IMÓVEIS  
 FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO  
 OFICIAL

**NOTIFICAÇÃO DE ELIZIER DIAS DE SOUZA LAURA MARIA DE OLIVEIRA**

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca do Bandeirantes, Estado do Paraná, FAZ SABER que MARIA BENIGNA DA COSTA, brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada na Rua Michel Cali Abrão, 30, na Vila União, nesta cidade, portadora do CPF 822.235.809-04, REQUER com base e nos termos dos artigos 216-A §2º da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73) a ANUÊNCIA dos titulares do imóvel confrontante da matrícula 4.733 (Rua Michel Cali Abrão, 30, Vila União, Bandeirantes/PR, e ficam os titulares/confrontantes: ELIZIER DIAS DE SOUZA e LAURA MARIA DE OLIVEIRA, residente e domiciliada em Lugar Incerto e não sabido, NOTIFICADA (O) do inteiro teor do procedimento do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL se encontram depositados neste serviço registral, podendo Vossa Senhoria, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no art. 216-A § 2º da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos da Lei, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta da presunção legal de anuidade do confrontante. Portanto, as opções que a lei conferiu ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, acatando dos trabalhos tacitamente. Requer ainda, que em caso de negativas diligências, solicite, conforme Art. 465, § 8º do Código de Normas do Estado do Paraná, a promoção da notificação via EDITAL, bem como, a notificação via correspondência postal (AR), nos termos do Art. 477 do Código de Normas do Estado do Paraná.

Bandeirantes, 08 DE MAIO DE 2020

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO  
 Oficial Registro de Imóveis



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR**  
 CNPJ 15.624.478/0001-91

PORTARIA Nº: 056 / 2020

CARLOS ELIAS TOSTES, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P. AQUISITIVO	P. GOZO
Claudio Miro Bonaceni	2019/2020	04/05/20 até 23/05/20
Décio Eugênio	2018/2019	04/05/20 até 02/06/20
José Márcio Urbano	2018/2019	04/05/20 até 23/05/20
René Luiz Marquez	2019/2020	06/05/20 até 04/06/20

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes (PR), em 11 de maio de 2020.

Carlos Elias Tostes  
 Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020- PMB  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
 CONTRATADA: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRODUTOS ANTISSÉPTICOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO NO COMBATE AO CORONAVIRUS-COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.  
 VALOR: R\$ 9.950,00 (Nove mil, novecentos e cinquenta reais).  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3500/494	110011030110056071 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050/303	110061030110016083 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 22 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Lino Martins  
 Prefeito Municipal  
 MULTILASER INDUSTRIAL S.A.  
 Marcel Reno  
 Procurador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS  
 Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 12-05-2020 A 15-05-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
NEY ALVES NAIIME	MOTORISTA	LONDRINA	13/05/20 A 13/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	13/05/20 A 13/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	13/05/20 A 13/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	13/05/20 A 13/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	13/05/20 A 13/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	13/05/20 A 13/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIIME	MOTORISTA	LONDRINA	11/05/20 A 15/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	14/05/20 A 14/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	14/05/20 A 14/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	14/05/20 A 14/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIIME	MOTORISTA	ROLÂNDIA	15/05/20 A 15/05/20	LEVAR FAMILIARES PARA VISITA NA CASA DE SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	15/05/20 A 15/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	15/05/20 A 15/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	15/05/20 A 15/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	15/05/20 A 15/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2020 - PMB  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: J. V. NARDONI TRANSPORTES  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
 VALOR: R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais)  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SEC. DE SAÚDE	4050-303	110061030110016083/339 0100000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 06 de maio de 2020.

PREF. MUN DE BANDEIRANTES  
 LINO MARTINS  
 Prefeito Municipal  
 J. V. NARDONI - TRANSPORTES  
 José Vamir Nardoni  
 Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2018 - PMB  
 CONCORRÊNCIA 01/2018- PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA JOÃO DA SILVA CRAVO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 307/2018 - SEDU - PARANACIDADE, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
 FINALIDADE: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias à partir 18 de agosto de 2020, ou seja, postergando o fim desse contrato até a data de 16 de novembro de 2020. AUMENTAR, com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, o valor do contrato em R\$ 61.429,07 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sete centavos), equivalentes a aproximadamente 4,234% (quatro inteiros e duzentos e trinta e quatro décimos) por cento, passando o valor total do contrato de R\$ 1.450.607,31 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos e sete reais e trinta e um centavos) para R\$ 1.512.036,38 (um milhão quinhentos e doze mil, e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).  
 Bandeirantes-PR, 13 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Lino Martins  
 CONTRATANTE  
 J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI  
 José Adilson dos Santos  
 CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2020- PMB  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LOURIVAL DA SILVA.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ÁREAS CONDICIONADOS, CARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE REPAROS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM GELADEIRA, FREEZERS, BEBEDOUROS E MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 17.505,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinco reais)  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	7000/0	0100104122040120 103390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
ADMINISTRAÇÃO	3000/00	0200104122040420 133390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
EDUCAÇÃO	1110/103	0300312363120460 273390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
EDUCAÇÃO	1210/103	0300412361120360 293390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
EDUCAÇÃO	1560/104	0300512361124160 333390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
AGRICULTURA	1770/000	0500126608200120 353390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
OBRAS	1980/000	0600104122041950 383390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
AÇÃO SOCIAL	2760/000	0900108244080120 563390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
SAÚDE	3400/303	1100110301100360 693390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
SAÚDE	3520/494	1100110301100560 713390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 24 de abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Lino Martins  
 Prefeito Municipal  
 LOURIVAL DA SILVA - ME  
 Lourival da Silva  
 Proprietário